

MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE**Aviso n.º 9669/2024/2**

Sumário: Aprovação da delimitação da área de reabilitação urbana da antiga fábrica da Prazol (ARU) – Vila do Conde.

Prof. Doutor Vítor Manuel Moreira Costa, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, faz público que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, na sessão extraordinária da Assembleia Municipal realizada em 17 de janeiro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal, foi deliberado aprovar a "Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Antiga Fábrica da Prazol (ARU) – Vila do Conde" com a consequente definição dos benefícios fiscais associados, encontrando-se o respetivo processo disponível para consulta na página eletrónica do Município de Vila do Conde, em www.cm-viladoconde.pt, ou nos Serviços Municipais competentes.

Para constar e não poder ser alegada ignorância, se pública o presente aviso na 2.ª série do *Diário da República* e vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

8 de abril de 2024. — O Presidente da Câmara Municipal, Vítor Costa, Prof. Doutor.

317628333